

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 174-03/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores(as):

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei epigrafado, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1707-03/2019 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 1567-01/2017 de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Tratando-se de matéria de fundamental importância, solicitamos a compreensão de Vossas Senhorias para sua aprovação, permanecendo ao inteiro dispor de vossas senhorias para quaisquer informações e justificativas complementares que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
JOSÉ CARLOS ECKERT  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL - RS

## PROJETO DE LEI Nº 174-03/2019

### ***Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício de 2020.***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de acordo com autógrafo nº ...../2019 e sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita do Município de Cruzeiro do Sul para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

#### RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária: .....	R\$	3.987.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	405.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	210.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	100.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	32.688.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	110.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>37.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>37.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A Despesa para o exercício financeiro de 2.020 é fixada em R\$ 37.500.000,00 (Trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) e será realizada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1707-03/2019 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	17.468.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	280.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	18.343.000,00
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>36.091.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimentos	R\$	1.148.500,00
Amortização da Dívida	R\$	223.000,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.371.500,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	37.500,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>37.500.000,00</b>

**Art. 3º.** É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5.º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Adm. e Finanças

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**  
**(Valores nominais - R\$ )**

**R E C E I T A**

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2016	4.179.400,00	24.820.600,00	29.000.000,00
2017	4.259.400,00	26.240.600,00	30.500.000,00
2018	4.482.500,00	28.317.500,00	32.800.000,00
2019	4.487.000,00	30.513.000,00	35.000.000,00
2020	3.987.000,00	33.513.000,00	37.500.000,00

**D E S P E S A**

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTIN.	TOTAL
2016	26.923.000,00	1.990.000,00	87.000,00	29.000.000,00
2017	28.772.500,00	1.634.500,00	91.500,00	30.500.000,00
2018	31.817.700,00	949.500,00	32.800,00	32.800.000,00
2019	33.404.000,00	1.561.000,00	35.000,00	35.000.000,00
2020	36.314.000,00	1.148.500,00	37.500,00	37.500.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA NO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2016 A 2020  
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2016		2017		2018		2019		2020	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Pessoal s/ReceitaTotal	47,28	43,48	49,45	48,04	47,98	46,13	47,41		46,59	
Jur/enc.dívida. s/ Tot.	01,41	00,62	01,29	00,36	00,24	00,22	00,22		00,75	
Out.desp s/ Rec. Total	44,15	47,76	43,60	49,21	48,80	51,12	47,82		48,92	
Invest. s/ Total	06,86	08,14	04,99	02,03	02,21	01,83	03,82		03,07	
Amortiz.da Dívida	00,00	00,00	00,37	00,36	00,67	00,70	00,63		00,60	
Reserva de Contig.	00,30	00,00	00,30	00,00	00,10	00,00	00,10		00,10	
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO  
FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016  
A 2020 (EM %)**

EXERCÍCIO DE	2016		2017		2018		2019		2020	
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.
Impostos Mun.	07,59	06,53	07,25	07,98	08,38	08,01	08,20		09,02	
Taxas Municipais	02,04	01,44	02,03	01,16	02,07	01,36	01,70		01,60	
Contr. Melhoria	00,32	00,00	00,36	00,00	00,30	00,00	00,02		00,02	
Outras Rec. Mun.	04,26	06,55	04,60	02,26	02,89	03,00	02,63		01,91	
Transf. Da União	45,44	43,87	45,99	41,84	46,82	46,28	45,16		43,77	
Transf. Do Estado	39,30	38,08	39,66	39,40	36,07	42,72	39,64		42,27	
Transf.do FUNDEB	13,45	14,42	14,75	15,14	15,09	15,86	15,14		14,67	
Alienação de Bens	00,00	00,22	00,00	00,00	00,00	00,62	00,00		00,00	
Operações Crédito	00,00	01,30	00,00	01,74	00,00	00,00	00,00		00,00	
Transf.Conv.União	00,26	01,51	00,25	01,46	00,00	00,46	00,25		00,00	
Transf.Conv.Estado	01,73	00,14	01,64	02,98	01,55	00,00	01,59		00,00	
Deduções FUNDEB	14,39-	14,06-	14,53-	13,96-	13,17-	18,31-	14,33-		13,26-	
<b>T O T A L</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>		<b>100</b>	

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADAS NOS EXERCÍCIOS  
DE 2016 A 2018 E PREVISTAS PARA 2019 E 2020  
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		D E S P E S A		SUPERAVIT OU DEFICIT
	PREVISTA	ARRECADADA	FIXADA	REALIZADA	
2016	29.000.000,00	29.699.859,73	29.000.000,00	27.937.893,08	1.761.966,65S
2017	30.500.000,00	29.483.065,32	30.500.000,00	30.086.524,40	603.459,08D
2018	32.800.000,00	32.621.385,27	32.800.000,00	31.914.616,15	706.769,12S
2019	35.000.000,00		35.000.000,00		
2020	37.500.000,00		37.500.000,00		

**PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL**

UNIDADES	EM R\$	EM %
01 CÂMARA DE VEREADORES.....	890.000,00	02,38
02 GABINETE DO PREFEITO .....	1.015.000,00	02,71
03 SECRETARIA PLANEJ. DESENV.ECONÔMICO.....	330.000,00	00,88
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS...	2.920.000,00	07,79
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS....	4.050.000,00	10,78
06 SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGEM.....	2.420.000,00	06,46
07 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	2.080.000,00	05,55
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11.030.000,00	29,40
09 SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO.....	8.990.000,00	23,98
10 SECRETARIA DA HAB. E ASSIST. SOCIAL.....	1.575.000,00	04,20
10 ENCARGOS GERAIS.....	2.200.000,00	05,87
<b>T O T A L .....</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

<b>R E C E I T A</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FONTES</b>	<b>R\$</b>
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	3.987.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	405.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	210.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	100.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	32.688.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00
	<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.500.000,00</b>

<b>D E S P E S A</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES</b>	<b>VALOR/R\$</b>	<b>%</b>
01	LEGISLATIVA	890.000,00	02,38
04	ADMINISTRAÇÃO	7.582.500,00	20,22
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	00,11
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.000,00	04,20
10	SAÚDE	8.990.000,00	23,98
11	TRABALHO	375.000,00	01,00
12	EDUCAÇÃO	10.698.000,00	28,50
13	CULTURA	197.000,00	00,53
15	URBANISMO	1.594.000,00	04,25
16	HABITAÇÃO	65.000,00	00,18
17	SANEAMENTO	1.000,00	00,01
18	GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	00,16
20	AGRICULTURA	2.008.000,00	05,34
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.000,00	00,02
22	INDÚSTRIA	10.000,00	00,03
25	ENERGIA	326.000,00	00,86
26	TRANSPORTE	2.405.000,00	06,42
27	DESPORTO E LAZER	135.000,00	00,36
28	ENCARGOS ESPECIAIS	503.000,00	01,35
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.500,00	00,10
	<b>T O T A L</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>100,00</b>



**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(art. 212 da Constituição Federal)

<b>RECEITA POR FONTES SUBFUNÇÕES</b>			<b>DESPESAS POR</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>25%</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>GASTOS MDE</b>	<b>GASTOS FUNFEB</b>
IPTU	1.166.000,00	291.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.185.000,00	2.860.000,00
ITBI	400.000,00	100.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	780.000,00	
ISSQN	1.235.000,00	308.750,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.737.000,00	2.640.000,00
IRRF	580.000,00	145.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	170.000,00	
FPM	13.500.000,00	3.375.000,00			
ITR	10.000,00	2.500,00			
LC 87/96	100.000,00	25.000,00			
ICMS	12.500.000,00	3.125.000,00			
IPVA	1.800.000,00	450.000,00			
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	42.500,00			
MÍNIMO A APLICAR	31.461.000,00	7.865.250,00	TOTAL FIXADO	4.872.000,00	5.500.000,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
(art. 198 da Constituição Federal)

<b>RECEITA POR FONTES</b>			<b>DESPESAS POR SUBFUNÇÕES</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>15%</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>GASTOS ASPS</b>
IPTU	1.166.000,00	174.900,00	ATENÇÃO BÁSICA	8.240.000,00
ITBI	400.000,00	60.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	750.000,00
ISSQN	1.235.000,00	185.250,00		
IRRF	580.000,00	87.000,00		
FPM	13.500.000,00	2.025.000,00		
ITR	10.000,00	1.500,00		
LC 87/96	100.000,00	15.000,00		
ICMS	12.500.000,00	1.875.000,00		
IPVA	1.800.000,00	270.000,00		
IPI/ EXPORTAÇÃO	170.000,00	25.500,00		
MÍNIMO A APLICAR	31.461.000,00	4.719.150,00	TOTAL FIXADO	8.990.000,00

## DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

EXERCÍCIO	2.017	2.018	2.019
	Saldo	Saldo	Reestimativa
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>777.875,00</b>	<b>648.277,00</b>	<b>764.136,88</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	777.875,00	648.277,00	764.136,88
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>3.614.344,71</b>	<b>1.611.064,00</b>	<b>1.364.140,13</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	3.614.344,71	1.611.064,00	1.311.785,47
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	(-) 1.290,61
Demais Haveres Financeiros	-	-	53.645,27
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(2.836.469,71)</b>	<b>(962.787,00)</b>	<b>(1.452.640,09)</b>

### Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019
	Realizado	Realizado	Reestimativa
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>513.272,61</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.2 Encargos - Exceto RPPS</b>	<b>108.089,14</b>	<b>69.559,72</b>	<b>77.000,00</b>
<b>2.3 Amortizações - Exceto RPPS</b>	<b>111.124,98</b>	<b>222.249,97</b>	<b>223.000,00</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES  
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO  
(Art.2º da Lei nº 4320/64 – Inciso III, § 1)**

1110.00.00.00 – IMPOSTOS

1118.01.10.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1118.01.40.00 – Imposto Sobre Trans.Inter Vivos Bens Imóveis

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1118.02.30.00 – Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

Lei Municipal nº 394-03/03 de 20/11/2003

Lei Municipal nº 1579-01/17 de 28/09/2017

1120.00.00.00 – TAXAS

1121.00.00.00 – Taxas P/Exercicio Poder de Polícia

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1122.00.00.00 – Taxa P/ Prestação de Serviços

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1500.00.00.00 – RECEITA INDUSTRIAL

1540.00.00.00 – Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 082-01/97 de 22/12/1997

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1718.01.00.00 – Participação na Receita da União

1728.01.00.00 – Participação na Receita do Estado

1990.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS

2000.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

2400.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2418.00.00.00 – Transferência da União

2428.00.00.00 – Transferência do Estado